



**PROCESSO:** 9385/2016

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**RESPONSÁVEIS:** ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO – ex-Prefeito Municipal  
MARIA IZAURA DIAS AFONSO – ex-Prefeita Municipal  
ÁLVARO MARTINS CALVÃO – Sócio Administrador da Empresa SOLUÇÃO AMBIENTAL Ltda.  
MARIA CRISTINA ROSSI CALVÃO – Sócia Administradora da Empresa SOLUTIA Serviços de Consultoria e Serviços Médicos Ltda.  
DIONE CARMO RAMOS – Sócio da Concessionária SOLUÇÃO AMBIENTAL Ltda.

**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

## DECISÃO

Tratam os autos de Tomada de Contas Ordinária instaurada pela Equipe Técnica desta Corte de Contas, em cumprimento a determinação contida no Acórdão 232/2015-SC (Processo nº 2.040-0/2014), o qual julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo de Alta Floresta, referentes ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Asiel Bezerra de Araújo.

Após a análise das defesas apresentadas, a SECEX desta 6ª Relatoria concluiu pela manutenção das seguintes irregularidades:

- Maria Izaura Dias Alfonso (Gestora no período de 01/01/2009 à 31/12/202) – HB06\_Contrato Grave e JB 01\_Despesa Grave.
- Asiel Bezerra de Araújo (Gestor no período de 01/01/2014 à 31/12/2014) – HB 06\_Contrato Grave e JB 01\_Despesa Grave.
- Empresa Solução Ambiental Ltda.– HB 06\_Contrato Grave e JB 01\_Despesa Grave.

Sendo assim, **NOTIFIQUEM-SE** a **Sra. MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, o Sr. **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO** e a empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.** para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 RITCE deste Tribunal.



Ademais, informo que, de acordo com o artigo 263 e com o § 3º do artigo 264 da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO a Sra. MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, o Sr. **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO** e a empresa **SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, para apresentar alegações finais, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX desta 6º Relatoria (Doc. nº 203825/2017), no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

## PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 30 de junho de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006